



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 26/2023

OBJETO: 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

ORIGEM: SUESP

PROCESSO (S): 50500.054797/2022-16

PROPOSIÇÃO PFI/ANTT: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

#### DO OBJETO

Trata-se de justificativa para realização da 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, conforme exposto na NOTA TÉCNICA - ANTT 3298, SEI (17101908).

#### DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Nota Técnica SEI N° 3298/2023/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT, SEI(17101908), apresentada pela Gerência de Governança, Gestão e Planejamento - CGREC/GEGOP/SUESP, informa que a Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento da atividade normativa da Agência, que indica as matérias de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária em um determinado período. Se trata, portanto, de instrumento de planejamento e de previsibilidade da atuação regulatória da Agência.

De acordo com a área técnica, a Agenda Regulatória da ANTT é organizada em 5 (cinco) Eixos Temáticos, que refletem suas áreas de atuação, conforme o quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT

EIXO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO	CHEFIA DO PORTFÓLIO
Eixo Temático 1	Projetos Regulatórios Gerais e Transversais	Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal – Suesp
Eixo Temático 2	Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida	Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - Surod
Eixo Temático 3	Transporte Rodoviário de Passageiros	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - Supas
Eixo Temático 4	Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros	Superintendência de Transporte Ferroviário - Sufer
Eixo Temático 5	Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – Suroc

Ressalta-se ainda que, para refletir as constantes mudanças de cenário, garantindo previsibilidade e transparência à sociedade, a Agenda Regulatória pode ser revista de forma ordinária, no meio do biênio, ou de forma extraordinária, desde que motivadas pelas Unidades Organizacionais - UO, sob a coordenação da Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e Pessoal - SUESP, e aprovadas pela Diretoria Colegiada.

De acordo com a área Técnica, a Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2023/2024, inicialmente composta por 31 (trinta e um) projetos, conforme Deliberação ANTT n° 358, de 2022, após a 1ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação ANTT n° 93, de 31 de março de 2023 passou a contemplar 34 (trinta e quatro) projetos.

Essa sistemática descrita se encontra disposta no documento PGA 2023, aprovado pela Deliberação ANTT n° 381, de 15 de dezembro de 2022 (SEI n° 14702712), composto por:

- 42 (quarenta e dois) projetos estratégicos estruturantes, com 54 (cinquenta e quatro) metas, distribuídas em 27 (vinte e sete) metas de desempenho administrativo e 27 (vinte e sete) metas de desempenho operacional; e
- 4 (quatro) ações relacionadas aos processos finalísticos e de gestão, com 4 (quatro) metas de fiscalização.

Importante destacar que, de acordo com o Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória vigente, aprovado pela Deliberação ANTT n° 735, de 09 de julho de 2019, os pedidos de revisão extraordinária demandados pelas UOs são analisados pela Suesp e, posteriormente, encaminhados para deliberação da Diretoria.

Para um melhor entendimento e no intuito de justificar a proposta em questão, a área esclareceu que o Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória vigente disciplina, em seu item 3.2.3, a realização de revisões extraordinárias na Agenda, e apresenta uma lista não exaustiva para sua realização, a saber:

- Mudança em legislação de hierarquia superior, que demanda regulamentação da ANTT;
- Determinação judicial ou do Ministério Público;
- Determinação ou recomendação de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União ou a Controladoria Geral da União; e
- Solicitação da Diretoria da ANTT.

Desta forma, as propostas de alteração retratadas na Nota Técnica, SEI N° 3298/2023/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT, SEI 17101908, foram analisadas com base na motivação apresentada pela Surod, pela Sucon e pela Supas, seguidas dos devidos encaminhamentos necessários, para a continuidade do processo de 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, conforme descrito a seguir:

#### 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2023/2024

Unidade Organizacional: Surod (Eixo Temático 2 – Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida)

- Projeto: "Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida"

Proposta: exclusão do projeto;

Referência documento: DESPACHO SUROD (16809670), de 11 de maio de 2023;

Referência Processo SEI: 50500.284439/2022-36;

Justificativa da Surod: de acordo com a Surod, foi verificada a identidade dos assuntos tratados nos projetos "Regulamento das Concessões Rodoviárias - fiscalização e penalidades (RCR 4)" e "Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida", com sugestão de que o tema desse projeto seja desenvolvido no bojo do referido RCR.

Análise Gegop/Suesp: como o escopo do projeto "Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida" será contemplado no projeto "Regulamento das Concessões Rodoviárias - fiscalização e penalidades (RCR 4)", a Suesp manifesta concordância com a exclusão do projeto de "Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida" do portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

Encaminhamentos: após análise favorável da Suesp, o processo deve ser encaminhado à Diretoria para deliberação sobre a proposta de 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, com exclusão do projeto "Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida", do portfólio do Eixo Temático 2, da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

**Unidade Organizacional: Supas (Eixo Temático 3 – Transporte Rodoviário de Passageiros)**

- Projeto: "Regulamentação da sanção de Perdimento de veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros"

Proposta: alteração do cronograma do projeto;

Referência documento: DESPACHO COANP (16653634), de 03 de maio de 2023;

ANTT - OFÍCIO 13848 (16703425), de 08 de maio de 2023;

Referência Processo SEI: 50500.161357/2022-14;

Justificativa da Supas: A Supas, por meio do DESPACHO COANP (16653634), de 3 de maio de 2023, encaminhado à Suesp por meio do OFÍCIO 13848 (16703425), de 08 de maio de 2023, informou o relacionamento do projeto "Regulamentação da sanção de Perdimento de veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros" com os projetos "Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros - TRIP" e "Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP)".

Tendo em vista a aprovação pela Diretoria Colegiada de um novo cronograma para o projeto "Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros - TRIP" (Deliberação ANTT nº 118, de abril de 2023), a Supas solicitou a alteração do cronograma do presente projeto, uma vez que seu andamento está relacionado ao andamento do projeto do marco regulatório de TRIP.

Tendo em vista a dependência do andamento do projeto com outros órgãos e instituições, destaca-se o encaminhamento do Ofício SEI nº 33032/2022/COANP/GEEST/SUPAS/DIR-ANTT, de 07 de novembro de 2022, à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), tratando sobre questionamentos técnicos relacionados às restrições administrativas e transferência de propriedade no âmbito do projeto de Regulamentação da Sanção de Perdimento do Veículo no TRIIP.

Em virtude da transição governamental ocorrida no âmbito do Governo Federal, houve atraso na apreciação do pleito do Ofício pela SENATRAN, sendo a primeira reunião técnica realizada, entre as equipes da SENATRAN e da ANTT, apenas no dia 03 de abril de 2023.

As equipes da SENATRAN e da ANTT acordaram na primeira reunião sobre a necessidade de amadurecimento dos estudos relacionados à aplicação da sanção, com vistas a propiciar segurança jurídica e efetividade à medida, sendo unânime a necessidade de reuniões adicionais para dar o encaminhamento devido à matéria.

Diante desses fatos, a Supas solicitou a alteração do cronograma do Projeto de "Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros", como apresentado no quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Cronograma proposto do projeto "Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros"

Nome do Projeto	AIR	EPR	PPCS	AC	AJ	AI
Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros	4º bi/23	4º bi/23	2º bi/24	2º bi/24	3º bi/24	4º bi/24

Análise Gegop/Suesp: tendo em vista a aprovação de um novo cronograma para o projeto "Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros - TRIP", que está relacionado ao projeto "Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros", manifesta-se concordância com a alteração de cronograma do projeto "Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros", constante no portfólio do Eixo Temático 3 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

Encaminhamentos: após análise favorável da Suesp, o processo deve ser encaminhado à Diretoria para deliberação sobre a proposta de 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2023/2024, com alteração do cronograma do projeto "Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros", constante do portfólio do Eixo Temático 3 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

**Unidade Organizacional: Sucon (Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros)**

- Projeto: "Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório para as concessões de ferrovias"

Proposta: alteração do cronograma do projeto;

Referência documento: DESPACHO GEMEF (17034794), de 26 de maio de 2023;

Referência Processo SEI: 50500.039205/2023-17;

Justificativa da Sucon: A Sucon informou que em virtude da solicitação do Diretor Felipe Queiroz, patrocinador do projeto, para realização de Reunião Participativa com o intuito de otimizar os resultados por meio dos instrumentos de Participação e Controle Social, é necessária a alteração do cronograma do projeto "Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório para as concessões de ferrovias".

Quadro 3: Cronograma proposto do projeto "Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital para as concessões de ferrovias"

Nome do Projeto	AIR	EPR	PPCS	AC	AJ	AI
"Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital para as concessões de ferrovias"	3º bi/23	3º bi/23	5º bi/23	6º bi/23	6º bi/23	6º bi/23

**Análise Gegop/Suesp:** tendo em vista a solicitação do Diretor Felipe Queiroz, Diretor Patrocinador do projeto, de realização de Reunião Participativa, manifesta-se concordância com a alteração do cronograma do projeto de "Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital para as concessões de ferrovias", em decorrência dessa instrução se enquadrar como uma solicitação da Diretoria, justificativa prevista no Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória vigente, em seu item 3.2.3, para realizar a revisão extraordinária da Agenda Regulatória.

**Encaminhamentos:** após análise favorável da Suesp, o processo deve ser encaminhado à Diretoria para deliberação sobre a proposta de 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2023/2024, com alteração do cronograma do projeto "Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital para as concessões de ferrovias", constante do portfólio do Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

Considerando que as revisões extraordinárias podem ocorrer a qualquer momento, desde que motivadamente justificadas, a área técnica manifestou não vislumbrar óbice às solicitações realizadas pela Surod, Supas e Sucon. Assim, serão realizadas as alterações apresentadas no quadro 4 a seguir:

Quadro 4: Proposta de alteração - 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2023/2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - 2ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA 2023/2024		
EIXO TEMÁTICO	EXCLUSÃO DE PROJETO	ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE PROJETO
2 Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida	"Revisão do processo de fiscalização econômico-financeira da infraestrutura rodoviária federal concedida"	
3 Transporte Rodoviário de Passageiros		"Regulamentação da Sanção de Perimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros"
4 Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros		"Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital para as concessões de ferrovias"

Dessa forma, o portfólio de projetos da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024 após 2ª revisão extraordinária, passará a ser composto por **32 (trinta e dois)** projetos, divididos em 5 Eixos Temáticos.

#### DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto acima, e com base na análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da proposta apresentada pela SUESPE, visando a 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2023/2024, para inclusão de projeto, bem como alteração de cronograma e nome de projeto, nos termos da Minuta de Deliberação DG, SEI (17288941).

Brasília, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL VITALE**  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 19/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17263528** e o código CRC **3493F009**.

Referência: Processo nº 50500.054797/2022-16

SEI nº 17263528

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)